LEI Nº 1.771/2014

De 22 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre liberação de 24 (vinte e quatro) lotes, equivalentes a 50% da caução tratada pelo § 2º, do artigo 2° da Lei n° 1.740, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "**JARDIM SANTA OLÍMPIA**" e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Ficam liberados da caução tratada pelo § 2º, do artigo 2° da Lei Lei n° 1.740, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre aprovação do loteamento **"Jardim Santa Olímpia"** os seguintes lotes:

Quadra 1 – Lotes 01 ao 14 = 14

Quadra 4 – Lotes 05, 06 e 07 = 3

Quadra 5 – Lotes 01, 02, 03, 05, 10, 11 e 12 = 7

TOTAL..... 24 Lotes

ART 2° - Permanecerão caucionados os seguintes lotes:

Quadra 4 – Lotes 01 ao 04 = 04

Quadra 5 – Lotes 04, 06, 07, 08, 09 = 5

Quadra 6 – Lotes 01 ao 10 = 10

TOTAL..... 19 Lotes

ART. 3º - As liberações dos lotes tratadas nos artigos anteriores equivalem ao percentual de 50% de que se trata o artigo 3°, parágrafo único, em vista do pleno cumprimento das obrigações tratada pelos incisos "I", "II", "III", "IV", "VI" e "VII" do artigo 2º, da Lei n° 1.740, de 18 de dezembro de 2013.

ART. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 22 de agosto de 2014.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração